



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 – CJF**

PROCESSO CF-ADM-2012/00118.02

PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2012

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA: WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP</b>
<b>CNPJ/MF: 07.720.240/0001-00</b>
<b>ENDEREÇO: SOF/SUL, Quadra 12, Conjunto A, Lote 05/07, Brasília - DF</b>
<b>TELEFONE: (61) 3567-8863 (61) 9280-8775 (61) 9200-8242</b>
<b>E-MAIL: wmedutimovel@yahoo.com.br</b>
<b>SIGNATÁRIO EMPRESA: MIRIAM GOMES SILVA – Representante Legal</b>
<b>SIGNATÁRIO CJF: Eva Maria Ferreira Barros - Diretora-Geral</b>

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Repactuação do contrato por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2015 – CCT -2015, n. DF000184/2015;</li><li>Revisão em face da redução do SAT de 3,10% para 2,28% e consequente diminuição dos Encargos Sociais e Trabalhistas de 71,14% para 70,14%.</li><li>Prorrogação da vigência, por doze meses, contados a partir de 29/9/2014.</li></ol>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37, Lei n. 8.666/93, art. 57, II, art. 65, §5º, e ss <b>Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2015/2016, registrada no MTE sob o n. DF000184/2015, em 17/3/2015, c/c a Cláusula Nona e Cláusula Décima, do Contrato, e tendo em vista o que consta do Processo n. CF-ADM-2012/00118.02.</b>
<b>PERÍODO REPACUTADO: 1º/1/2015</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/9/2015 a 28/9/2016</b>
<b>VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 62.647,48</b>
<b>VALOR ESTIMADO ANUAL DO CONTRATO PRORROGADO: R\$ 751.769,76</b>
<b>UNIDADE FISCALIZADORA: SAD- SUSED</b>

HISTÓRICO
<b>Contrato n. 20/2012 – CJF:</b> Prestação de serviços de Bombeiro Civil, de nível básico, combatente direto do fogo, por meio de empresa especializada; <b>Valor do Contrato:</b> R\$ 596.284,80; <b>Data de Assinatura:</b> 29/09/2012; <b>Término da vigência:</b> 28/09/2013.
<b>I Termo Aditivo:</b> Repactuação do contrato (CCT 2013), reequilíbrio econômico-financeiro (Súmula n. 444 do TST - dobro feriado) e revisão do contrato em virtude da alteração do SAT (redução de 3,50 % para 3,08% e encargos sociais de 71,63% para 71,12%).
<b>II Termo Aditivo:</b> Retificação cláusula 3.1 do I T.A., retificação do Anexo II ao I T.A. e prorrogação da vigência por doze meses a partir de 29/9/2013.
<b>III Termo Aditivo:</b> Repactuação e Reequilíbrio Súmula 444/TST a partir de 1º/1/2015 e Prorrogação da vigência. Valor <b>RS: 703.378,08. Término Vigência: 28/9/2015.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012-CJF**

Quarto Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – EPP**, para prestação de serviços de bombeiro civil.

**CONTRATANTE:** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 9, Polo 8, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, residente e domiciliada nesta capital.

**CONTRATADA:** **WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 07.720.240/0001-00, com sede no SOF/SUL, Quadra 12, Conjunto A, Lote 05/07, Brasília - DF, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **MIRIAM GOMES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF n. 551.976.201-53, residente e domiciliada nesta capital.

As partes têm entre si, justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato n. 20/2012 - CJF consiste no seguinte:

1.1.1. Repactuação do contrato pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e os custos dos insumos e demais componentes da planilha de valores da prestação dos serviços, por força da **Convenção Coletiva de Trabalho 2015 – CCT -2015**, registrada no MTE sob o n. **DF000184/2015**, em 17/3/2015, com efeitos a partir de **1º/1/2015**, conforme a seguir:

a) reajuste de **7%** sobre o salário, de acordo com o estipulado na Cláusula Quarta da **CCT n. DF000184/2015**;

b) alteração do valor do auxílio-alimentação para **R\$ 24,00** (vinte reais), de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Segunda, **CCT n. DF000184/2015**;

c) alteração do valor da Assistência Médica Ambulatorial para **R\$ 66,37** (sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Nono, **CCT n. DF000184/2015**;





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

d) alteração do valor do vale-transporte repassado aos empregados, em virtude do reajuste dos salários;

e) alteração do valor do Adicional Noturno, para a categoria de Bombeiro Civil Noturno, em virtude do reajuste dos salários;

f) alteração do valor pago a título de remuneração em dobro dos feriados trabalhados nos termos da Súmula n. 444 do TST, em virtude do reajuste dos salários.

1.1.2. Revisão da Planilha de Composição de Preços correspondente ao Anexo II do Contrato, face ao ajuste do percentual do SAT de 3,10% para 2,28%, e, consequente alteração do percentual dos **Encargos Sociais e Trabalhistas de 71,14% para 70,14%**.

1.1.3. Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, **contados a partir de 29/9/2015**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este aditivo encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37, Lei n. 8.666/93, art. 57, II, art. 65, §5º, e ss Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2015/2016, registrada no MTE sob o n. DF000184/2015, em 17/3/2015, c/c a Cláusula Nona e Cláusula Décima, do Contrato, e tendo em vista o que consta do Processo n. CF-ADM-2012/00118.02.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo vigorará por doze meses, compreendido o período de **29/9/2015 a 28/9/2016**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na repactuação, **a partir de 1º/1/2015**, o valor mensal do Contrato fica estimado em **R\$ 62.647,48 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Anexo I deste Termo Aditivo.

4.2. Para prorrogação da vigência do Contrato, a partir de **29/9/2015**, o valor mensal fica estimado em **R\$ 62.647,48 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 751.769,76 (setecentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, conforme Anexo I deste Termo Aditivo.

4.3 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 085308 - JC, Natureza de Despesa: 3390.37.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, garantia nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato, conforme a seguir:



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- a) garantia complementar, no valor de **R\$ 1.605,66 (um mil seiscientos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura deste termo, referente a alteração do valor do contrato em face da repactuação;
- b) garantia no valor de **R\$ 37.588,49 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do dia **29/9/2015**, referente a prorrogação da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 020/2012-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *24* de *setembro* de *2015*

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral do  
Conselho da Justiça Federal

  
**MIRIAM GOMES DA SILVA**  
Representante Legal da empresa  
WMED UTI-Móvel Serviços de Saúde Ltda - EPP.





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 - C/JF**

**CATEGORIA PROFISSIONAL: BOMBEIRO CIVIL DIURNO**

Repactuação: a partir de 1º/1/2015, Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000184/2015

Prorrogação: a partir de 29/9/2015

<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>	<b>Referência</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Salário-base	Cláusula 4ª CCT/2015	7%	2.294,35
Adicional de Periculosidade	Cláusula 7ª, §4ª, CCT/2015	30%	688,31
Efeitos Súmula 444/TST	Súmula 444/TST	-	81,36
<b>Total da Remuneração</b>			<b>3.064,02</b>

<b>Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Referência</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transporte (R\$10,00x15dias)-(Salário-base/2x6%)	-	-	81,17
Auxílio-Alimentação	Cláusula 12ª CCT/2015	-	360,00
Assistência Médica	Cláusula 14ª, § 9ª CCT/2015	-	66,37
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	Cláusula 15ª CCT/2015	-	5,20
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>			<b>512,74</b>

<b>Módulo 3 : Insumos Diversos</b>	<b>Referência</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Materiais e Uniformes	-	-	136,25
<b>Total Insumos Diversos</b>			<b>136,25</b>

<b>Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Referência</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>70,14%</b>
			<b>2.149,10</b>

<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Referência</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custos Indiretos		7,30%	427,93
Tributos		8,65%	638,67
Lucro		7,23%	454,77
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>1.521,37</b>

<b>Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.064,02
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	512,74
Módulo 3 - Insumos Diversos	136,25
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.149,10
<b>Subtotal</b>	<b>5.862,11</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.521,37
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>7.383,48</b>

<b>Quantidade de Postos</b>	<b>4</b>
<b>Valor Mensal</b>	<b>29.533,92</b>
<b>Total Anual</b>	<b>354.407,04</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 - CJF**

**CATEGORIA PROFISSIONAL: BOMBEIRO CIVIL NOTURNO**

Repactuação: Vigência: 1º/1/2015, Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000184/2015

Prorrogação: a partir de 29/9/2015

<b>Módulo 1 : Composição da Remuneração</b>	<b>Referência</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Salário-base	Cláusula 4ª CCT/2015	7%	2.294,35
Adicional de Periculosidade	Cláusula 7ª, §4º, CCT/2015	30%	688,31
Adicional Noturno	Súmula 60/TST	20%	406,50
Efeitos Súmula 444/TST	Súmula 444/TST	-	92,46
<b>Total da Remuneração</b>			<b>3.481,62</b>

<b>Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Referência</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transporte (R\$10,00x15dias)-(Salário-base/2x6%)	-	-	81,17
Auxílio-Alimentação	Cláusula 12ª CCT/2015	-	360,00
Assistência Médica	Cláusula 14ª, § 9º CCT/2015	-	66,37
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	Cláusula 15ª CCT/2015	-	5,20
<b>Total Benefícios Mensais Diários</b>			<b>512,74</b>

<b>Módulo 3 : Insumos Diversos</b>	<b>Referência</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Materiais e Uniformes	-	-	136,25
<b>Total Insumos Diversos</b>			<b>136,25</b>

<b>Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Referência</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>70,14%</b>
			<b>2.442,01</b>

<b>Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Referência</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Custos Indiretos	-	7,30%	479,80
Tributos	-	8,65%	716,08
Lucro	-	7,23%	509,89
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>1.705,77</b>

<b>Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.481,62
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	512,74
Módulo 3 - Insumos Diversos	136,25
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.442,01
<b>Subtotal</b>	<b>6.572,62</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.705,77
<b>Total Mensal por Posto</b>	<b>8.278,39</b>

<b>Quantidade de Postos</b>	<b>4</b>
<b>Valor Mensal</b>	<b>33.113,56</b>
<b>Total Anual</b>	<b>397.362,72</b>





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**APÊNDICE A**

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 - CJF

WMED UTI-MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP

**QUADRO RESUMO**

Categoria	Qtd de Postos	Jornada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Bombeiro Civil - Diurno	4	12x36	7.383,48	29.533,92	354.407,04
Bombeiro Civil - Noturno	4	12x36	8.278,39	33.113,56	397.362,72
<b>Total</b>				<b>62.647,48</b>	<b>751.769,76</b>

**QUADRO CUSTEIO VALE-TRANSPORTE**

Categoria	Salário base/2*	% de desconto	Valor Descontado	Custo do V.T.	Valor Líquido
Bombeiro Civil - Diurno	1.147,18	6%	68,83	150,00	81,17
Bombeiro Civil - Noturno	1.147,18	6%	68,83	150,00	81,17

**TABELA DE FERIADOS - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO N. DF 000184/2015**

Seq.	Data	Descrição	Fundamentação
1	1º/janeiro	Confraternização Universal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
2	16/fev	Carnaval	Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000322/2014
3	17/fev	Carnaval	Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000322/2014
4	3/abr	Sexta-Feira da Paixão	Art. 1º, Decreto GDF n. 35.163, de 13/02/2014
5	21/abr	Tiradentes	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
6	1º/maio	Dia Mundial do Trabalho	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
7	4/jun	Corpus Christi	Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000322/2014
8	7/set	Independência do Brasil	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
9	12/out	Nossa Senhora Aparecida	Art. 1º Lei Federal 6.802, de 30/06/1980
10	15/nov	Proclamação da República	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
11	30/nov	Dia do Evangélico	Lei Distrital 963/1995
12	25/dez	Natal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**APÊNDICE B**

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 - CJF

**TABELA DE ENCARGOS**

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,28	Ajustado conforme RAT SEFIP comp. 01/2015
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
<b>Total</b>		<b>36,08</b>	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	8,33	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	2,78	Art. 7º, Inciso XVII da CF
<b>Subtotal</b>		<b>11,11</b>	
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,01	
<b>Total</b>		<b>15,12</b>	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,06	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,02	
<b>Total</b>		<b>0,08</b>	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,30	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02	
<b>Total</b>		<b>4,82</b>	

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	8,33	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,28	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
<b>Subtotal</b>		<b>10,32</b>	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,72	
<b>Total</b>		<b>14,04</b>	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	Submódulo 4.1	36,08
4.2	Submódulo 4.2	15,12
4.3	Submódulo 4.3	0,08
4.4	Submódulo 4.4	4,82
4.5	Submódulo 4.5	14,04
<b>Total</b>		<b>70,14</b>

5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	7,30
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
C	Lucro	7,23